
 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

**ANEXO I
AO REGULAMENTO INTERNO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

DO GLOSSÁRIO

Nos termos do artigo 2º do presente Regulamento, serão adotadas as seguintes definições:

1. Aditivo contratual: instrumento jurídico pelo qual se alteram as estipulações originais previstas no contrato.
2. Alienação: toda transferência de domínio de bens ou direitos a terceiros.
3. Agente de licitação: agente responsável pela condução do procedimento licitatório previsto na Lei 13.303/2016, podendo ser assessorado por equipe de apoio, conforme ato de designação.
4. Anteprojeto de engenharia: peça técnica com todos os elementos de contornos necessários e fundamentais à elaboração do projeto básico, devendo conter minimamente os elementos descritos no inciso VII do artigo 42 da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições deste Regulamento.
5. Aquisição: contrato para aquisição de gêneros alimentícios, produtos, materiais, equipamentos, peças.
6. Apostila contratual: alterações de cunho formal ou de valor, que dispensam aditamento contratual, nos termos do disposto pelo art. 129 do Regulamento.
7. Arbitragem: procedimento de resolução de conflitos extrajudicial, regido pela Lei federal nº 9.307/96.

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

8. Área Técnica Demandante: Unidade técnica da MGI demandante da realização do procedimento licitatório ou contratação direta para suprir uma necessidade da Companhia.

9. Ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.


10. Audiência Pública: reunião pública, facultativa ou obrigatória, conforme o caso, que possibilita o conhecimento, o debate e a informação da opinião pública e dos interessados em geral sobre a realização de licitação futura, conforme dispuser o Edital.

11. Autoridade Competente: autoridade detentora de competência originária ou delegada para a prática de determinado ato.

12. Banco de Preços: sistema de armazenamento de dados que, por meio de fórmulas e índices, atualiza preços de materiais com base em dados históricos utilizando parâmetros de contratações anteriores tais como preço unitário, quantidade comprada, tributação incidente, prazo de entrega, entre outras informações pertinentes ao processo de aquisição e que tem como objetivo estabelecer critérios de comparação de preços.

13. Certificado de Registro Cadastral – CRC: documento emitido às empresas que atendam aos requisitos legais e regulamentares de cadastro de fornecedores.

14. Chamamento Público: ato normativo por meio do qual a MGI convoca potenciais interessados para procedimentos de Credenciamento, Pré-qualificação, Manifestação de Interesse e outros necessários ao atendimento de uma necessidade específica.

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

15. Cláusula de adjudicação decisória: cláusula contratual por meio da qual se estabelece que as controvérsias contratuais que surgirem durante a execução do contrato serão submetidas à apreciação de um terceiro adjudicador, especialmente designado para essa atribuição.

16. Comissão de Licitação: comissão, permanente ou especial, criada pela MGI com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, composta de no mínimo 3 (três) membros.

17. Consórcio: Associação entre pessoas jurídicas visando à participação em certames licitatórios e à celebração de contratos nos termos em que dispuser o instrumento convocatório e as disposições deste Regulamento.


18. Consulta Pública: procedimento de consulta, facultativo ou obrigatório, destinado a obter subsídios e contribuições da comunidade em geral e dos interessados sobre a realização de licitação futura, conforme dispuser o edital.

19. Contratação de Grande Vulto: considera-se de grande vulto a contratação de bens, serviços ou obras superiores a R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

20. Contratação Direta: procedimento de licitação previsto no Capítulo IV deste Regulamento.

21. Contratação Integrada: tem o sentido dado pelo inciso VI do artigo 42 da Lei nº 13.303/2016.

22. Contratação semi-integrada: tem o sentido dado pelo inciso V do artigo 42 da Lei nº 13.303/2016.

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

23. Contrato: instrumento formal que consubstancia o negócio jurídico celebrado entre a MGI e terceiros.

24. Convênio: instrumento formal que materializa um negócio jurídico entre a MGI e terceiros, tendo por objeto a cooperação mútua ou a conjugação de esforços e objetivos, com cláusulas de direitos e obrigações, sendo admitido o repasse de recursos, com prestação de contas.

25. Credenciamento: tem o sentido dado pelo art. 46 deste Regulamento.

26. Dispensa de Licitação: hipótese de contratação direta, mediante processo administrativo, nos casos estabelecidos no art. 29 da Lei nº 13.303/2016.


27. Empreitada por preço unitário: tem o sentido dado pelo art. 42, I, da Lei nº 13.303/2016.

28. Empreitada por preço global: tem o sentido dado pelo art. 42, II, da Lei nº 13.303/2016.

29. Empreitada integral: tem o sentido dado pelo art. 42, IV, da Lei nº 13.303/2016.

30. Fiscal do Contrato: agente responsável por fiscalizar a execução do contrato, sendo de sua responsabilidade a parte operacional do acordo administrativo, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos, dar recebimento provisório e/ou definitivo dos produtos e serviços entregues, observando as condições e obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

31. Fornecedor ou Contratado: pessoa natural, jurídica ou qualquer outra entidade despersonalizada a ser contratada pela MGI para o fornecimento de bens ou para a execução de obras ou serviços.

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

32. Gestor do Contrato: O gestor do contrato é o responsável pela regularidade formal do instrumento contratual, incumbindo-lhe o acompanhamento das estratégias de gestão, exemplificadamente, as questões relacionadas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, controle da execução do cronograma físico financeiro, formalização dos aditamentos e rescisões, bem como aplicação de penalidades demandadas pelo fiscal do contrato.

33. Inaplicabilidade de licitação: hipóteses de contratação previstas pelo art. 28, §3º, incisos I e II da Lei 13.303/2016, não vinculadas previamente à realização de processo licitatório ou de contratação direta, tal qual prevista no art. 30, §3º da Lei 13.303/2016.


34. Inexigibilidade de Licitação: hipótese de contratação direta, mediante processo administrativo, nos casos em que há inviabilidade de competição.

35. Instrumento Convocatório ou Edital: ato normativo, de natureza vinculante, assinado pela autoridade competente, contendo as regras para a disputa licitatória e para a futura contratação.

36. Item: conjunto de objetos idênticos ou de mesma natureza.

37. Licitação: procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a MGI na contratação de obras, serviços, locações, seguros, aquisição e alienação de bens com terceiros, em observância aos princípios constitucionais e legais, e que se destina a promover os seus objetivos empresariais e sociais, valorizando a governança administrativa.

38. Licitação deserta: é quando o procedimento licitatório é encerrado em razão da ausência de interessados/licitantes no certame.

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				


39. Licitação fracassada: é quando o procedimento licitatório é encerrado em razão da desclassificação das propostas ou lances e/ou da inabilitação de todos os participantes do certame.

40. Matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

41. Mediação: procedimento de resolução de conflitos extrajudicial, regido pela Lei federal nº 13.140/2015.

42. Menor preço: critério objetivo de julgamento de proposta utilizado, preferencialmente, para a contratação de bens, serviços e obras, que se destina à contratação mais vantajosa e considere, dentre outros fatores, a melhor relação entre a qualidade e o preço.

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

43. Modo de disputa aberto: procedimento de disputa com apresentação em sessão pública de lances sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado pelo edital.

44. Modo de disputa fechado: procedimento de disputa por meio do qual os licitantes apresentam suas propostas comerciais sem possibilidade de lances sucessivos, sendo estas sigilosas até a data e a hora designadas para sua divulgação, conforme estabelecido no edital.


45. Multa Contratual: penalidade pecuniária prevista em edital ou contratualmente para situações que evidenciem o descumprimento contratual.

46. Obra: toda atividade de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

47. Orçamento estimativo: é o valor referencial ou estimado para a futura contratação, detalhado em planilhas e elaborado segundo metodologia apropriada e destinado a orientar os procedimentos preparatórios, a sessão pública da licitação, a disputa e a negociação, a adjudicação, a homologação, a lavratura de ajustes e sua gestão.

48. Ordem de Serviço - OS: documento emitido pela MGI por meio do qual se ordena o início da execução de obra ou serviço contratado.

49. Parecer Jurídico: instrumento por meio do qual a área jurídica da MGI explicita, de maneira não vinculante, sua opinião acerca de questionamento jurídico, objetivando orientar os diversos órgãos da MGI na prática de atos necessários ao seu regular funcionamento.

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

50. Parecer ou Relatório Técnico: instrumento por meio do qual profissionais legalmente habilitados explicitam uma manifestação especializada sobre determinado assunto, objetivando a MGI.

51. Parcerias: forma associativa que visa convergência entre as partes para a realização de uma oportunidade de negócio.

52. Partes Contratuais: os signatários do instrumento contratual, titulares de direitos e obrigações.


53. Pregão: Modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços e apresentação de lances.

54. Pregoeiro: empregado da MGI formalmente designado pela autoridade competente, para a condução de licitações nas modalidades pregão presencial e eletrônico, registro de preços, com a função de receber documentos, processar e julgar as licitações, podendo ser auxiliado por equipe de apoio.

55. Pré-qualificação de licitantes: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a MGI, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentarem documentos de habilitação previamente à licitação ou o contrato.

56. Pré-qualificação de objeto ou serviço: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a MGI convoca possíveis interessados a apresentar amostra, produto ou serviço para exame e deliberação, segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação ao objeto pré-qualificado.

57. Reajuste contratual: cláusula contratual por meio da qual são indicados previamente os índices, critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de

 Minas Gerais Participações S.A.	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC			
	ANEXO I			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

preços, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante da álea ordinária ocasionada pelo processo inflacionário de variação de preços.

58. Repactuação de preços: espécie de reajuste contratual utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio da qual toda a planilha de custos de mão de obra é corrigida em seus unitários observando-se o Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

59. Requisição de Compra: autorização por meio do qual se solicita à área de compras centralizadas a contratação de determinado material ou serviço.

60. Revisão contratual: tem o sentido dado pelo art. 81, inciso VI e parágrafo 7º da Lei nº 13.303/2016.

61. Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, precedido de licitação e com prazo de validade determinado.

62. Subsidiária: empresa estatal, cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou a sociedade de economia mista.

63. Termo de Referência: documento no qual a MGI estabelece os termos pelos quais um serviço deve ser prestado ou um produto deve ser entregue por potenciais contratados.